



É, em síntese, o relatório.

6. A matéria encontra-se disciplinada pela Resolução TJ/AL n.º 13/2024, que assegura aos Magistrados a compensação dos dias trabalhados em regime de Plantão, desde que observados os requisitos legais, notadamente o prazo para fruição e a inexistência de prejuízo à prestação jurisdicional.

7. No caso em exame, verifica-se que o pedido foi formulado com a antecedência mínima exigida, bem como respeita o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para fruição da compensação, nos termos do art. 5º, inciso III, da referida Resolução.

8. Ademais, não se vislumbra prejuízo à continuidade da prestação jurisdicional, haja vista a anuência de magistrado apto a exercer a substituição durante o período de afastamento.

9. Diante desse contexto, constatado o preenchimento dos requisitos normativos e a ausência de prejuízo aos serviços forenses, DEFIRO o pedido de folga compensatória formulado pelo Magistrado, para fruição nos dias 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 de julho de 2026, em razão dos Plantões Judiciários realizados nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2024 e 16 a 19 de abril de 2025.

10. COMUNIQUEM-SE à Divisão de Juízes e à Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para os devidos registros e providências cabíveis.

11. INTIMEM-SE o Magistrado requerente e o Magistrado substituto acerca do teor desta decisão.

12. Publique-se. Cumpra-se. Após, arquive-se.

13. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

Maceió, datado eletronicamente.

Des. **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
Corregedor-Geral da Justiça

## - Servidores -

### JUÍZO DE DIREITO DA SERVIDORES - JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DISCIPLINARES EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0045/2026

Processo 0000644-76.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Em Face de Servidor do TJAL - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDA: ALINE CALDAS LINS DE SOUZA - Autos nº 0000644-76.2026.8.02.0073 PORTARIA Nº 510, DE 15 DE ABRIL DE 2026. INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº 0000644-76.2026.8.02.0073. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO, o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, que trata sobre a uniformização das disposições normativas relativas à sindicância e ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências; CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 152, do mencionado Código, cujo teor autoriza que o Corregedor-Geral da Justiça delegue a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos; CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0000156-24.2026.8.02.0073. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Aline Caldas Lins, Analista Judiciário, com o fim de apurar a suposta infração aos arts. 118, incisos I e III, e 119, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 5.247/1991, em razão da baixa produtividade, da possível conduta desidiosa no regime de teletrabalho e da reincidência funcional constatada. Art. 2º Designar: I - Genair Marques de Carvalho Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; II - José Soareste Zeferino de Carmo, M877506; III - Klistenes Silva Lessa Santos, M 88590. Art. 3º A Comissão designada por esta portaria será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo. Art. 4º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0002324-33.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Em Face de Servidor do TJAL - REQUERENTE: Central de Mandados da Capital. - REQUERIDA: Magda Cybelle Batista Silva - PORTARIA Nº 494, DE 10 DE ABRIL DE 2026 Autos nº 0002324-33.2025.8.02.0073 Substitui integrante de comissão processante instituída por meio da Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2026 e modificada por meio da Portaria nº 245, de 04 de março de 2026. O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3, de 05 de janeiro de 2026, que instituiu comissão processante para apurar os fatos narrados nos autos nº. 0002324-33.2025.8.02.0073; CONSIDERANDO a informação trazida pelo Ofício nº 14-313/2026, juntado à fl. 71; CONSIDERANDO a reorganização interna dos membros da Comissão Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça; RESOLVE: Art. 1º Designar: I - Genair Marques de Carvalho Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; II - Daniella Jeanne de Araújo Silva, M89764; III - Rosimere de Melo Alves, M889415. Art. 2º A Comissão designada por esta portaria será presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 147/2026

**A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde**



Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 16/04/2026 até 06/05/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](mailto:estagio.esmal.tjal.jus.br), devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA - MACEIÓ

Ordem	Nome
250	Gilmara Kelmany De Oliveira Cassimiro
256	Emerson Alves De Lima
280	Julia Estephany Dos Santos Lima

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção **Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração**, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail ([cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br)) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail [ggjtjal@brb.com.br](mailto:ggjtjal@brb.com.br) ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br) ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 15 de abril de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

## EDITAL CCS Nº 146/2026

### PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

#### PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “GESTÃO PROCESSUAL COM FOCO NO JUÍZO PROATIVO” para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**

##### **1.1 Curso:” GESTÃO PROCESSUAL COM FOCO NO JUÍZO PROATIVO”**

**1.2 Docente: Professor colaborador: FELIPE PACHECO CAVALCANTI** - Juiz de Direito. Especialista em Direito Processual Civil e Direito do Consumidor. Foi Juiz Substituto no Poder Judiciário da Bahia (2020/2023). Obteve padrão Excelência no Juízo Proativo anos de 2023 e 2024.

**1.3 Modalidade:** Presencial.

**1.4 Carga horária total:** 20h/a, sendo 10h/a para cada turma.

**1.5 Número de vagas:** 140 (cento e quarenta); sendo 70 para cada turma.

**1.6 Datas do Curso:** Turma I (Arapiraca): 21/05/2026 e Turma II (Maceió): 22/05/2026.

**1.7. Horário:** Turma I (Arapiraca): das 08h às 12h; das 14hs às 18h e Turma II (Maceió): das 08h às 12h; das 14hs às 18h.

#### **2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**2.1 Maceió:** MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió/AL.

**2.2 Arapiraca:** CESMAC do Agreste, Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.